



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO

Ao Ilustríssimo Senhor
REGIS BORGES
Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.

Considerando o afastamento do Diretor Administrativo por motivo de saúde e a necessidade de se manter as condições trabalhistas dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, justifico a contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis a fim de se renovar citados documentos, conforme determinações legais.

A contratação se faz necessária em virtude da obrigatoriedade legal e normativa de se realizar periodicamente a avaliação das condições ambientais e ocupacionais dos servidores da Câmara Municipal, bem como de se implementar medidas preventivas e corretivas para a promoção da saúde e segurança no trabalho, deste modo a elaboração dos laudos de segurança do trabalho, devem compreender o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

O PCMSO é um programa que visa à prevenção, o rastreamento e o diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O LTCAT é um laudo que tem como objetivo identificar a exposição dos trabalhadores aos agentes físicos, químicos e biológicos no ambiente de trabalho, bem como classificar as atividades exercidas em condições especiais, que ensejam a concessão de aposentadoria especial.

O PGR é um programa que tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para a saúde e a integridade dos trabalhadores, considerando os riscos dos ambientes de trabalho.

A elaboração desses laudos requer conhecimentos técnicos específicos e equipamentos adequados para a realização das medições e análises necessárias. Portanto, é imprescindível a contratação de uma empresa qualificada e habilitada para esse fim.

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- Realizar o levantamento dos riscos ambientais e ocupacionais existentes na Câmara

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

03
CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

Municipal;

- Elaborar o PCMSO, o LTCAT e o PGR, conforme as normas regulamentadoras vigentes;
- Emitir os respectivos laudos técnicos, com as recomendações pertinentes;
- Orientar os servidores sobre as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas;

Diante disso, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e serviços, destinados à execução dos trabalhos mencionados.

Determino, ainda, nos termos do artigo 8º, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 015/2025 da Câmara Municipal de Pradópolis, que Vossa Senhoria adote as providências necessárias ao regular andamento do processo, observando os princípios legais e regimentais aplicáveis.

Por fim, determino que, atendidos os requisitos da referida Lei Federal e da Resolução nº 013/2022, que regulamenta a contratação direta no âmbito do Legislativo Municipal, o Processo Administrativo de Aquisição seja realizado por Dispensa de Licitação.

Pradópolis, 11 de agosto de 2025.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal





Diário Oficial



Nº 1849 - Ano 2025

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 015/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo – Agente de Contratação;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

II - Membros suplentes:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGÉLICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital a/cas50
pmpradopolis@teletrônica.com.br



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
05
SP
PRADÓPOLIS

Nº 1849 - Ano 2025

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Fiscal de Contratos;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membro titular da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculado ao Controle de Patrimônio, o seguinte servidor:

I - Membro titular:

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, Procurador Jurídico – Patrimônio;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Patrimônio.

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Almoxarifado;

II - Membro suplente:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Almoxarifado.

Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os art. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 010/2024 e 013/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 16 de abril de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE OUVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL E DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para proporcionar a interlocução entre a Câmara Municipal de Pradópolis e a sociedade, como um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade que



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que dar-se-á início ao **Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025**, para a contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.

Para tanto, a partir desta data, a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) procederá com as devidas cotações de preços, a fim de constatar a proposta mais vantajosa para a aquisição/contratação do objeto em questão, nos estritos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme determinação do Presidente desta Casa Legislativa.

Pradópolis, 11 de agosto de 2025.


REGIS BORGES

Agente de Contratação





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO PESQUISA DE PREÇOS

Certifico e dou fé que, em razão das peculiaridades e especificidades do objeto em questão, realizei pesquisa de preços utilizando-se de informações obtidas junto a outros órgãos públicos, bem como junto a empresas do ramo em questão, no intuito de obter-se o valor médio estimado para a contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, possibilitando a realização do procedimento de manifestação de interesse, nos termos do §3º, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	VALOR MENSAL
PLANETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 12.709.989/0001-96 Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparenciacamara/	R\$ 2.553,00
SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 20.658.877/0001-81	R\$ 1.250,00
FATO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ: 23.725.485/0001-86	R\$ 1.500,00

Diante do exposto, obteve-se como **valor médio** para a contratação em epígrafe a importância total de **R\$ 1.767,66** (um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Pradópolis, 04 de setembro de 2025.


LUCAS PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio de Contratação



Exercício:

2025

 Imprimir

Ex

Nº Ficha: 9

Favorecido:

PLANETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO T

Proc. de Contratação:

Nº Licitação:

Nº do Empenho:

17

Tipo: OR

Data: 14/01/2025

Valor: 2.553,00

Inciso:

Poder:

02 - CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Tipo Licit.: DISPENSA

Termo:

Órgão:

0201 - PODER LEGISLATIVO

Nº Contrato:

Ini. Contrato:

Fim Contrato:

Unidade Orçamentária:

020101 - Corpo Legislativo

Nº Det.Cont:

Nº Conv.:

Ano Conv.:

Função:

01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa:

0020 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Proj/Ativ.:

2101 - Atividades Legislativas

Grupo da Fonte:

01 - TESOURO

Cód. Fonte: 00 - Recursos Ordinarios

Fonte de Recurso STN:

1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Vínculo Orçamentário:

110000 - GERAL

Categoria Econômica:

3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação:

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa:

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobro:

05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Natureza:

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Histórico:

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00003/25 Contratação de serviços técnicos profissionais de PCMSO e LTCAT para fins de atendimento normas trabalhistas do e-Social, dos 5 (cinco) servidores da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.



Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos

Liquidações			
Nº	Data	Valor	Vencimento
1	05/02/2025	2.553,00	10/02/2025
		2.553,00	

Pagamentos			
LIQ	PARC	Data	Valor
1	1	10/02/2025	2.553,00
			2.553,00

Fechar Detalhes do Empenho



Medicina e Segurança do Trabalho

Empresas Câmara Pradópolis

Contato:

Emai/Fone:

Proposta de prestação de Serviços
Convênio mensal

- ◆ Elaboração de PGR
- ◆ Elaboração de PCMSO
- ◆ Elaboração de LTCAT
- ◆ Avaliação de Ruído em Pradópolis (se necessário)
- ◆ Avaliação de Calor em Pradópolis (se necessário)

Valor do investimento R\$ 1250,00 para os 3 documentos.

Forma de pagamento - Boleto e nota fiscal - pode ser parcelado em até 3x

ART R\$ 450,00 (se necessário)

Rúbia Binatto
3 99975-1412

Rua Joao Penteado, 267 - Jardim Sumaré Ribeirão Preto

☎ 16 3632-8895

✉ @serworkribeiraosst



comercial@serworkribeirao.com.br



www.serworkribeirao.com.br

ORÇAMENTO / PROPOSTA COMERCIAL

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS		Fantasia CAMARA	CNPJ 01.926.718/0001-76	
Local da Prestação do Serviço CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS		Fantasia CAMARA	CNPJ 01.926.718/0001-76	
Endereço R SETE DE SETEMBRO	Número 999	Complemento		
Bairro CENTRO	Cidade Pradópolis		UF SP	CEP 14850-000
Contato Lucas	E-mail contabilidade@pradopolis.sp.leg.br		Telefone (16)99614-9818	

Data do Orçamento

30/07/2025

Orçamento

Nº 0004871

Data de Validade

29/08/2025

Descrição do Produto ou Serviço**PGR - Programa de Gerenciamento de Risco****Valor Unitário****R\$ 430,00**

São as iniciais do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora N° 01, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O objetivo principal é estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho.

Assim como o PCMSO, o PGR também é um documento que deve ser elaborado em todas as empresas que admitam trabalhadores como empregados conforme preconiza a norma em questão, independente do regime de contratação de seus empregados.

Os profissionais técnicos após avaliarem os riscos oriundos das atividades dos trabalhadores do cliente em questão, apresentam de forma dinâmica métodos de eliminação ou atenuação dos riscos ocupacionais evidenciados em vistoria técnica na empresa.

**** Caso seja necessário envio dos documentos por correio, será ser cobrado uma taxa à parte ****

Qtde. 1 Subtotal R\$ 430,00**Descrição do Produto ou Serviço****Elaboração do PCMSO (NR-7)****Valor Unitário****R\$ 600,00**

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

A Norma Regulamentadora – NR 7 através da Portaria 3214/78 regulamenta o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

A NR 7 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e Coordenação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Sendo então, um programa que em conjunto com os demais somará forças em prol da saúde dos trabalhadores.

Tem caráter de prevenção, mapeamento precoce e diagnóstico dos agravos a saúde dos trabalhadores, além da constatação dos casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

PCMSO

- Cronograma de exames ocupacionais, admissional, periódico, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho com complementares se houver necessidade de acordo com a função.

**** Caso seja necessário envio dos documentos por correio, será ser cobrado uma taxa à parte ****

Qtde. 1 Subtotal R\$ 600,00**Descrição do Produto ou Serviço****Elaboração do LTCAT (NR-15)****Valor Unitário****R\$ 430,00**

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

O parágrafo 3º do Art. 58 d Lei 8213/91 com o texto dado pela Lei 9528/97

O LTCAT é um Laudo, elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. Somente será renovado caso sejam introduzidas modificações no ambiente de trabalho.

Qtde.	1	Subtotal	R\$ 430,00
-------	---	----------	------------

Descrição do Produto ou Serviço

Valor Unitário

TAXA DE ENVIO

R\$ 40,00

Qtde.	1	Subtotal	R\$ 40,00
-------	---	----------	-----------

Cond. Pagamento: 03x - Ato/30/60

1ª - 2 dias - 33,50% - R\$502,50

2ª - 30 dias - 33,25% - R\$498,75

3ª - 60 dias - 33,25% - R\$498,75

Valor Total

R\$

1.500,00**Ciência e Aprovação do Cliente**_____
Carimbo/Assinatura do Cliente

Data: ____/____/____

**Para sua segurança e garantia todos os serviços combinados devem estar mencionados nesse orçamento.
Nenhum acordo verbal será considerado.**



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis	Unidade/ Serviço	01	R\$ 1.767,66	R\$ 1.767,66

Valores estimados pela administração.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de execução/entrega é de **30** (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.767,66** (um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Critério de Julgamento é o do **MENOR PREÇO** por item com base nos parâmetros definidos neste Termo.

1.6. No presente objeto estão inclusos conforme as normas técnicas em vigor, mas não se limita a:

1.6.1. Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), como o levantamento de informações sobre a manutenção da saúde dos colaboradores e identificação de grupos de risco;

1.6.1.1. Apresentar informações sobre quando da realização de exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho, incluindo quanto a necessidade de exames complementares conforme o caso (audiometria, espirometria, etc.) e quanto a gestão e controle de atestados médicos apresentados pelos servidores.

1.6.2. Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), com a identificação os agentes físicos, químicos e biológicos no ambiente de trabalho e avaliação das condições ergonômicas.



1.6.2.1. Criação de documento técnico detalhado com a descrição dos riscos, condições de trabalho, recomendações e indicação de medidas de controle e prevenção.

1.6.3. Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) realizando o mapeamento de atividades, processos com potencial de risco e consulta aos colaboradores para identificação de riscos percebidos.

1.6.3.1. Classificação e priorização dos riscos identificados e desenvolvimento de um documento contendo a descrição dos riscos, medidas de controle e ações corretivas.

1.7. Os respectivos **laudos técnicos** deverão ser entregues **impressos e encadernados**, com as recomendações pertinentes, que devem incluir a descrição dos ambientes e atividades da Câmara Municipal, a identificação dos riscos existentes e potenciais, a avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes nocivos, a indicação das medidas de controle e prevenção dos riscos, a sugestão de exames médicos para os servidores, a classificação das atividades em condições especiais para fins de aposentadoria especial, entre outras informações relevantes;

1.8. A empresa a ser contratada deverá apresentar proposta contemplando a mão de obra necessária e todos os materiais a serem utilizados para a execução dos serviços, bem como, se julgar necessário, realizar visita técnica a fim de realizar o correto dimensionamento do serviço a ser contratado, para apresentação de proposta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021), que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor.

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais/serviços, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

2.3.1. A dispensa de exigência de garantia para a contratação em questão se justifica pelo fato de que os bens/serviços a serem adquiridos são de pequeno valor e de natureza não durável. Além disso, a garantia exigida nos art. 96 e seguintes da referida lei tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, o que pode não ser necessário no caso em questão, uma vez que se trata de uma contratação de valor reduzido e que não envolve a prestação de serviços de alta complexidade.



3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de **10 (dez) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Execução, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço: **Rua Sete de Setembro nº 999, Centro, Pradópolis/SP, CEP: 14850-000.**

3.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório ou após serem substituídos, depois de verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



4.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*), bem assim materiais e demais despesas que, direta ou indiretamente, sejam necessárias à fiel execução dos serviços.

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Consulta situação de pessoa jurídica consolidada no Tribunal de Contas da União (TCU).
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que



participaram ou que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais.

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>)

c) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.7.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Declaração de que não possui qualquer vínculo de parentesco, em nenhum grau, com servidores da Câmara Municipal de Pradópolis que atuem diretamente no processo de licitação ou que detenham poder de interferir em decisões, em atendimento ao disposto no IV, Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

i.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da



Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.7.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata OU certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, OU de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta apresentada.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão apresentada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.2) No caso de estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial, além da comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

Exercício	Ficha	Local	Destino	Destinatário
2025	13	010102	01.031.0001.2001.0002	3.3.90.39.00

7. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** contados do recebimento definitivo do objeto acompanhado da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que esta esteja devidamente regular e acompanhada dos documentos referidos e previstos no presente termo.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta bancária, cuja titularidade seja em nome da contratada, ou ainda por documento de cobrança gerado por ela, isto é, boleto bancário,

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo desta cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)



8.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando o informado na solicitação e justificativa, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Pradópolis no desempenho de suas atividades legislativas e administrativas.

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;
- c) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- d) Os bens/serviços deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

Pradópolis, 04 de setembro de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme Termo de Referência - Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025, conforme abaixo:

NOME COMERCIAL:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	TEL.:
END.:	CIDADE:
E-MAIL:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL:	
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis	Unidade/Serviço	01		

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

Cumpre-nos informar que examinamos o Termo de Referência e seus Anexos com minudência, inteirando-nos das disposições contidas no mesmo, para a elaboração da presente proposta.

Outrossim, **DECLARAMOS** que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação;
- b) o Termo de Referência reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total;
- c) todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- d) reconhecemos o direito da Câmara Municipal de Pradópolis de aceitar ou rejeitar a proposta, sem que assista qualquer direito indenizatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



e) estamos de pleno acordo com as condições de cobrança e pagamento estipuladas no Termo de Referência;

f) assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto prescrito e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 78, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/09/2025** ao dia **10/09/2025**, proposta de preços para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 04 de setembro de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1935 - Ano 2025

Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 78, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/09/2025** ao dia **10/09/2025**, proposta de preços para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 04 de setembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

Mapa do Site Acessibilidade Contato Contraste VLibras

Buscar

Buscar no Site

PÁGINA INICIAL OUVIDORIA (E-SIC) SIC FÍSICO TRANSPARÊNCIA PERGUNTAS FREQUENTES TV CÂMARA LGPD

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / Manifestação de Interesse nº 015/2025.

Visão Edição Compartilhamento

Ações Estado Publicado

Manifestação de Interesse nº 015/2025.

Curtir 0

Postar

publicado 04/09/2025 17h09 última modificação 04/09/2025 17h09 — Histórico

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 78, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/09/2025** ao dia **10/09/2025**, proposta de preços para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Termo de Referência.

Gerenciar portlets

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Proposta Administrativa de Manifestação de Interesse nº 015/2025
Contrato de prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina ocupacional
Câmara Municipal de Pradópolis

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025

Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.

camaradepradopolis



camaradepradopolis Manifestação de Interesse nº 015/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 78, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/09/2025 ao dia 10/09/2025, proposta de preços para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no TERMO DE REFERÊNCIA que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Link: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/arquivos-2025/07/TermodeReferenciaContrataoDiretaLaudosPPRAPCMSOLITCA1.pdf>

15 h

Ver insights

Turbinar post



Curtido por **adeidejusti_** e 1 outra pessoa

há 15 horas



Adicione um comentário...



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025

Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.



Câmara Municipal de Pradópolis

PUBLICADO POR

Rafael Rodrigues Spohnardi

Manifestação de Interesse nº 015/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 78, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/09/2025 ao dia 10/09/2025, proposta de preços para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no TERMO DE REFERÊNCIA que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Link:

<https://www.pradopolis.sp.leg.br/.../07TermodeReferenciaCo...> Ver menos

Editar

Promover publicação



Comentar como Câmara Municipal de ...





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, após a realização do procedimento de manifestação de interesse, cuja publicidade ocorreu de **04/09/2025 a 10/09/2025**, 01 (uma) empresa manifestou interesse na contratação e encaminhou proposta de preço por e-mail (anexo), conforme segue:

Empresa:	Valor Unitário:	Valor Total:
M C GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO ME CNPJ: 10.275.681/0001-54 Data: 10 de setembro de 2024	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

Diante disso, constata-se que a proposta apresentada na Certidão de folha 07 pela empresa **SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.658.877/0001-81**, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), é a mais vantajosa para a aquisição/contratação do objeto em questão.

Certifico, ainda, que através de diligências eletrônicas ficou constatado que a referida empresa se encontra sem impedimento legal para contratar com esta Câmara Municipal, conforme documentos anexos.

Pradópolis, 11 de setembro de 2025.



REGIS BORGES
Agente de Contratação



De: Smartyseg Saúde e Segurança do Trabalho <smartyseg@smartyseg.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 06:45
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Cc: Matheus Carvalho Gomes
Assunto: Proposta - Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025
Anexos: PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.pdf

Bom dia

Segue proposta para participar do processo licitatorio

Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025

Atenciosamente,

SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

(16) 99109-9079

(19) 99254-6499

E-mail: smartyseg@smartyseg.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Licitante: M C GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO		CNPJ: 10.275.681/0001-54
Endereço: RUA FAMILIA CANDIDO FERNADES	N o : 155	
Bairro: CIDADE JARDIM	Cidade: CASA BRANCA - SP	
CEP: 13.703-152	Telefone: (16) 99109-9079 – (19) 99254-6400	
Inscrição Estadual nº: 257.042.896.111	Inscrição Municipal nº: 54-09553	
e-mail: SMARTYSEG@SMARTYSEG.COM.BR		

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme Termo de Referência - Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2025, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis	Unidade/ Serviço	001	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

Cumpre-nos informar que examinamos o Termo de Referência e seus Anexos com minudência, inteirando-nos das disposições contidas no mesmo, para a elaboração da presente proposta. Outrossim, DECLARAMOS que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação;
- b) o Termo de Referência reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total;



- c) todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- d) reconhecemos o direito da Câmara Municipal de Pradópolis de aceitar ou rejeitar a proposta, sem que assista qualquer direito indenizatório;
- e) estamos de pleno acordo com as condições de cobrança e pagamento estipuladas no Termo de Referência;
- f) assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto prescrito e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo

Casa Branca, 10 de setembro de 2025

M. C. GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO

MATHEUS CARVALHO GOMES

RG: 33.143.618-8 – SSP-SP

CPF: 325.690.648-66

Rua Família Cândido Fernandes, 155
Casa Branca - SP - CEP: 13700-000
www.smartyseg.com.br
smartyseg@smartyseg.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.658.877/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERWORKRIBEIRAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PENTEADO	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.025-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SERWORKIRIBEIRAO.COM.BR	TELEFONE (16) 3234-8895
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 09:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35228454882	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/07/2014	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2014	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ 20.658.877/0001-81		ENDEREÇO RUA JOAO PENTEADO			NÚMERO 267	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SUMARE		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LABORATÓRIOS CLÍNICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME HELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR						
ENDEREÇO A CARLOS DE LIMA			NÚMERO 112	COMPLEMENTO ROYAL PARK		
BAIRRO BONFIM PAULISTA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14110-000	RG 17455725
CPF 071.415.318-40	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 9.000,00	

SÓCIO						
NOME SANDRA APARECIDA BINATTO MARQUES DA SILVA						
ENDEREÇO RUA CARLOS DE LIMA			NÚMERO 112	COMPLEMENTO ROYAL PARK		
BAIRRO BONFIM PAULISTA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14110-000	RG 267893838
CPF 181.266.358-78	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 1.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
07/03/2025	072.732/25-8	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO PENTEADO, 267, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-010. , DATADA DE: 19/02/2025.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228454882
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/09/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 276072505, quinta-feira, 11 de setembro de 2025 às 10:13:41.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228454882	17/07/2014	11/09/2025 10:13:38
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/06/2014	20.658.877/0001-81	

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO PENTEADO	NÚMERO: 267
BAIRRO: JARDIM SUMARE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14025-010 UF: SP

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

HELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.415.318-40, RG/RNE: 17455725 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS DE LIMA, 112, ROYAL PARK, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

SANDRA APARECIDA BINATTO MARQUES DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 181.266.358-78, RG/RNE: 267893838 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS DE LIMA, 112, ROYAL PARK, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 413.347/21-7 SESSÃO: 22/09/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LABORATÓRIOS CLÍNICOS., DATADA DE: 23/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 072.732/25-8 SESSÃO: 07/03/2025

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO PENTEADO, 267, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-010. ,
DATADA DE: 19/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228454882
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/09/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 276072495, quinta-feira, 11 de setembro de 2025 às 10:13:38.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 20.658.877/0001-81

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação **NÃO INSCRITA** no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 11/09/2025 10:04:04

Código de controle da certidão: 5f5bd83b-8518-49fa-a791-d9117c7e7479



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS
HUMANOS LTDA.
CNPJ: 20.658.877/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:58 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **DA7D.411C.250E.E6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.658.877/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090583453-29

Data e hora da emissão 11/09/2025 10:00:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

RUA TIRADENTES, 00956 - CENTRO - PRADÓPOLIS

CNPJ: 48.664.296/0001-71



Certidão Negativa

CONTRIBUINTE

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 20.658.877/0001-81

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, Água e Esgoto e Mobiliário..ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:53:44 do dia 25/08/2025

Válida até 24/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 1108454DA4A6C60D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E

CNPJ/CPF: 20.658.877/0001-81

Inscrição Municipal: 20023074

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:02h do dia 11/09/2025 - Código de controle: 3888659



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E

CNPJ/CPF: 20.658.877/0001-81

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 20023074

Endereço: RUA JOAO PENTEADO

Nº 267

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: HELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR

SANDRA APARECIDA BINATTO MARQUES DA SILVA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:01h do dia 11/09/2025 - Código de controle: 3888657



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.658.877/0001-81
Certidão n°: 53507177/2025
Expedição: 11/09/2025, às 10:03:08
Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.658.877/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 20.658.877/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/09/2025, às 10:12:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PKT2YUH9ZP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.658.877/0001-81
Razão Social: SRW SERVICOS EM MEDICINA SEGURANCA DO TR
Endereço: - RUA JOAO PENTEADO 267 / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703132181541763

Informação obtida em 11/09/2025 10:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11/09/2025

0089811726



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4443108**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 20.658.877/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0089811726**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2025 10:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**
CNPJ: **20.658.877/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/09/2025 às 10:09:49

Em 11/09/2025 às 10:06:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E

CNPJ:

20658877000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/09/2025, às 10h07, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 20.658.877/0001-81 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/09/2025, às 10h07.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **eabc3964-9c0e-4abf-ae25-1706054df742**
ou acesse utilizando o QR Code



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.658.877/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.658.877/0001-81**, com sede na Rua João Penteado, nº 267, CEP: 14025-010, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto - SP, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

b) Não tem qualquer vínculo de parentesco com servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, em nenhum grau, os quais atuem diretamente no processo de licitação ou que detenham poder de interferir em decisões.

Pradópolis, 11 de setembro de 2025.

HELIO MARQUES
DA SILVA
JUNIOR:071415318
40

Assinado de forma digital
por HELIO MARQUES DA
SILVA JUNIOR:07141531840
Dados: 2025.09.16 11:23:33
+03'00'

**SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO
TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: 20.658.877/0001-81



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

CONSIDERANDO solicitação para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis;

CONSIDERANDO certidões de fls. 07 e 28 e seus anexos do presente processo, constatou-se que a empresa **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa à Administração no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais) anual, bem como detém regularidade fiscal e trabalhista sem restrições legais;

CONSIDERANDO que o procurador jurídico desta Casa Legislativa se encontra afastado, conforme Portaria nº 025/2025, portanto impossibilitado de emitir parecer jurídico;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de pequena monta e que o objeto em epígrafe já foi abordado em outras oportunidades pela referida procuradoria;

Encaminho os presentes autos ao Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Sr. Matheus Alves de Campos, para que verifique a viabilidade da presente contratação com base nos valores de mercado, bem como para autorizar sua continuidade sem o parecer jurídico convencional, não obstante submetê-los ao crivo jurídico a posteriori.

Pradópolis, 11 de setembro de 2025.

[Redacted Signature]

JEAN CESAR COLETI

Membro da Equipe de Apoio de Contratação

AUTORIZADO: ____ / ____ / ____

[Redacted Signature]

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



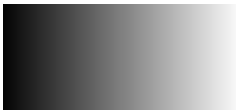
DESPACHO

Para a contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, foi realizada pesquisa de preços quanto ao objeto em questão, de acordo com as Certidões de fls. 07 e 28, e anexos do presente processo.

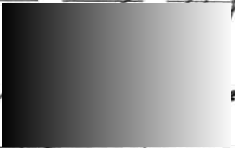
Com base nos valores apresentados, obteve-se como valor total a quantia de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais).

Solicito informações ao setor de Finanças e Contabilidade, referente à disponibilidade de recursos orçamentários, bem assim, para fins do inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, **que seja informado o total de gastos efetuados até o presente momento com o mesmo objeto e/ou objeto similar.**

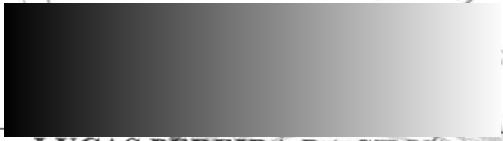
Pradópolis, 11 de setembro de 2025.


RÉGIS BORGES
Agente de Contratação

RECEBI: 11/09/25


DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro

RECEBI: 10/09/2025


LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DEPTO. CONTABILIDADE: Para fins do Processo administrativo de aquisição nº 015/2025 contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis. até a presente data há existência de recursos próprios para contratação no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), devidamente alocados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, informo que foi realizado a reserva orçamentária, através da seguinte classificação: **FICHA 013; LOCAL 010102; CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS 01.031.0001.2001.0002; CATEGORIA ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

Nesta oportunidade, informo ainda que, nos termos do art. 3º, inciso I e II, da Resolução nº 013, de 27 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Pradópolis, até o presente momento, não houve gastos com objeto/ ou similar.

Pradópolis, 11 de setembro de 2025.



LUCAS PEREIRA DA SILVA

Contador

Daniilo A. Alves
Diretor do Departamento
de Finanças e Contabilidade

DANILO ALESSANDRO ALVES

Dirêtor Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Sete de Setembro 999

01926718/0001-76

Exercício: 2025



em : 11/09/2025 10:51

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 28**Ficha Nº : **13** Processo Nº :

Unidade : 010102 SECRETARIA DA CAMARA

Funcional : 01.031.0001.2001.0002 Manutenção das Atividades Legislativas

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
190.000,00	0,00	0,00	95.107,63	94.892,37

Data	Histórico
11/09/2025	contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis

VALOR DA RESERVA **1.250,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 1.250,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 93.642,37



Assinatura
Diretor
de Finanças



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), junto a empresa **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.658.877/0001-81**, cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 16 de setembro de 2025.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1943 - Ano 2025

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS COM BASE NAS TABELAS DAS MONTADORAS/FABRICANTES, COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR P/ MANUTENÇÃO DA FROTA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
RECORRENTE: BRUNA R DA SILVA MECANICA LTDA.
RECORRIDA: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA, DOUGLAS APARECIDO GARCIA PRADOPOLIS e ALESSANDRA PATRICIA PINHEIRO TAVARES.

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

De acordo com o Art. 165 da Lei nº 14.133/21, e com base na análise efetuada pelo Agente de Contratação e do Departamento de Trânsito, Transporte e Serviços Públicos, RATIFICO a decisão proferida e NEGO PROVIMENTO a BRUNA R DA SILVA MECANICA LTDA, mantendo-se inalterado o resultado do certame.

Que seja dada continuidade na licitação, prosseguindo os corretos trâmites do certame.

Comunique à recorrente a decisão proferida, bem como as demais interessadas no certame.

Pradópolis, 16 de Setembro de 2025.

Saulo Emmanuel Atique Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis**, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), junto a empresa **SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.658.877/0001-81**, cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 16 de setembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.803, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PARKLETS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial



Nº 1943 - Ano 2025

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3.484, de 15/09/2025, que trata da alteração de lotação de diversos servidores municipais para o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A nova lotação a que se refere o artigo anterior, ocorrerá apenas para fins orçamentários, já os locais de trabalho e as atividades desempenhadas diariamente, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 16 de setembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

Valor da contratação: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Contratado: SRW-SERVICOS EM MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ nº 20.658.877/0001-81

Pradópolis, 16 de setembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 015/2025

Dispensa de Licitação: Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Remeto os presentes autos ao Setor de Finanças e Contabilidade, para que tomem as medidas cabíveis quanto à emissão do respectivo empenho.

Após remeta-os ao Fiscal de Contratos para que fiscalize o cumprimento de seu objeto.

Tendo sido emitido o Termo de Recebimento retorne-os ao citado setor para a devida liquidação/pagamento.

Dê-se ciência da realização deste procedimento licitatório ao Controlador Interno, para fins de atendimento ao §3º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pradópolis, 17 de setembro de 2025.

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio
de Contratação

RECEBIDO EM:

17 / 09 / 2025

Stephanie Miho Takagi
Fiscal de Contrato

RECEBIDO EM:

15 / 10 / 2025

Carlos Medeiros Silva
Controlador Interno

RECEBIDO EM:

17 / 09 / 2025

Danilo Alessandro Alves
Diretor Financeiro





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis;

CONSIDERANDO as propostas obtidas, as quais resultaram no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária verificada junto ao setor de Finanças e Contabilidade.

CONSIDERANDO a baixa oferta do objeto em questão no comércio e um valor referencial pouco atrativo para as empresas que prestam os referidos serviços, conforme constatado pela pesquisa de mercado, bem como pelo procedimento de manifestação de interesse, em cumprimento ao §3º, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho de fl.52 que dispõe sobre a análise jurídica posterior.

Diante das considerações, encaminho o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2025**, o qual foi continuado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme determinação constante no documento de autorização exarado pela autoridade competente, bem assim, para fins do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, ao Procurador Jurídico Legislativo desta Edilidade, Sr. Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, para parecer jurídico.

Pradópolis, 22 de setembro de 2025.

REGIS BORGES

Agente de Contratação

Ciente em 22/09/2025

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico Legislativo - OAB/SP nº 334.704

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 13/2022)

Parecer nº 38/2025

Processo Administrativo de Aquisição – P.A.A nº 0015/2025

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada elaboração de programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no melhor valor um total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls.03); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls.54 e 55) ; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls 60) ; além de pesquisa de mercado feita entre fls 08 e ss.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ademais é oportuno salientar a regulamentação dada ao dispositivo supracitado pela Resolução nº 13 de 27 de outubro de 2022, desta Câmara de Vereadores, que trás as seguintes exigências:

Artigo 2º - Os processos de contratação direta a que se referem esta Resolução, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, consistente em requisição de compras ou de serviços e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preencha requisitos mínimos de habilitação, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:

a) - cópia do Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) - certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de São Paulo

d) - certidão Negativa de Débitos Municipais do município de Pradópolis

e) - certidão Negativa de Débitos do FGTS - CRF;

f) - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e

g) - certidão Consolidada de Idoneidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

VI - justificativa de preço;

VII - autorização da autoridade competente.

O atendimento dos incisos estão nos autos do processo, destaco a necessidade de atendimento dos limites de contratação dispostos na Lei de Licitações, que possibilita o gasto de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais com compras, a que a Resolução nº 13/2022 trouxe critérios para aferição desse limite, vejamos:

Art. 3º. Para aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2022, considerar-se-á o ano civil, além de serem observados cumulativamente:



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

63
CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

I – o somatório de todas as despesas realizadas com objetos da mesma natureza, entendidos como aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade, identificado pelo nível “subclasse” da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

II – o somatório das compras e contratações por fornecedor, identificado pelo CPF, caso pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica.

A normativa local estabelece como limite temporal o ano civil, e como limites materiais as despesas com o mesmo objeto e mesmo fornecedor. Observo que os dois primeiros critérios são aqueles utilizados costumeiramente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o último critério (por fornecedor) é um limite adicional imposto pela normativa local, com o intuito de diminuir a discricionariedade da autoridade local, de forma a prezar pelo atendimento dos preceitos – em especial da competitividade – da Nova Lei de Licitações.

In casu, observa-se que o valor médio orçado da presente aquisição R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) está AQUÉM do limite previsto no inciso I do art. 75 da LLC - Lei de Licitação e Contratos. Os critérios referidos para aferição anual deste limite – citados acima – devem ser levados em consideração pela autoridade destinatária deste parecer, efetuando o seu controle.

Também observo, que a administração pública passou a se utilizar do mecanismo de previa manifestação de interesse, conforme §3º art 75 da Lei 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Conforme se verifica em fls 25 e ss. a administração, de maneira a fomentar a competição e a busca da melhor proposta, publicou em Diário Oficial, e dispôs em seu sítio eletrônico, sobre o procedimento de dispensa da licitação, dando a devida abertura para a manifestação de interessados para além daqueles orçados internamente.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



Quanto a este procedimento, observo que a administração observou as recomendações do parecer jurídico nº 37/2023, de forma a divulgação prévia de valor e condições orçadas internamente, para fins de atendimento do §3º do artigo 75 da NLLC.

Feita tais considerações, diante no processo apresentado, não vislumbro prejuízo em relação aos art. 72 e 75 da Lei 14.133/2021, assim como as exigências da Resolução nº 13/2022, sem adentrar à materialidade do controle dos limites impostos pelo somatório das contratações realizadas (art. 3º Resolução 13/2022).

Assim, feita tais pontuações, e pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, **OPINO** pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 72 e 73 da Lei 14.133/2021 e das disposições da Resolução nº 13/2022 desta Câmara.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, autoridade competente, para conhecimento e **DECISÃO/RATIFICAÇÃO** do ato de dispensa.

Após, à Comissão de Licitação para fins de notificação e contratação da melhor proposta, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 72 e ss. da Lei n 14.133/21 e da Resolução nº 13/2022 desta Câmara.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Pradópolis, 22 de setembro de 2025

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP nº 334.704





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RECEBIMENTO

CONSIDERANDO tratar-se do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, de que decorrem as obrigações celebradas entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS** e a empresa **SRW - SERVIÇOS EM MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.658.877/0001--81**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.

Certifica-se que, nos termos do procedimento, o item descrito na Nota Fiscal Eletrônica nº 71851 foi devidamente entregue, conforme foto tirada por este fiscal de contrato em 07 de outubro de 2025, em conformidade com a Nota de Empenho nº 207.

Entendo, com base no exposto acima, pela execução do objeto ora contratado, de acordo com as especificações, e, portanto, recebo-os.

Nestes termos, dá-se ciência a todos os interessados para demais providências.

Pradópolis, 07 de outubro de 2025.

STEPHANIE MIHO TAKAGI

Fiscal de Contratos – Portaria nº 015/2025

RECEBIDO EM

DANILO ALESSANDRO ALVES

Diretor Financeiro





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

ANEXO



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/>

Nota Fiscal
Elétrica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Elétrica - NfSP
Número da Nota Fiscal
71851

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

Dados do Prestador de Serviço

Srw - Servicos em Medicina, Seguranca do Trabalho e Recursos Humanos
Ltda.
Serworkribeirao

Rua João Penteado, 267 - Jardim Sumaré
CEP 14025-010 - Fone: (011) 03234-8895 - Ribeirão Preto/ SP
comercial@serworkribeirao.com.br
Inscrição Municipal 20023074 - CPF/CNPJ 20.658.877/0001-81

Data de Geração da NFS-e
07/10/2025 14:37:33
Data de Competência
07/10/2025
Cód. de Autenticidade
DA860CD41
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Ribeirão Preto - São Paulo	Município Incidência Ribeirão Preto - São Paulo		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.926.718/0001-76	IM :
Razão Social : Camara Municipal de Pradópolis	Número : 999
Endereço : Rua Sete de Setembro	Bairro : Centro
Complemento :	Cidade/UF : Pradópolis/ SP
CEP : 14850-029	E-mail : contratos@pradopolis.sp.leg.br
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Serviços e Exames prestados em Medicina e Segurança do Trabalho.
-PGR, PCMSO E LTCAT.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
170902 - Análises Técnicas. -				2,00	1709		7119704
VI. Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 1.250,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00		R\$ 25,00	Desconto Condicionado
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Liquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Construção Civil				Cód. Obra :		Art. :	

Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online>